



**Regulamento Projeto
“Eco-Decorando Pedroso e
Seixezelo”**

1ª Edição
30.01.2019

Preâmbulo

O projeto “Eco-Decorando Pedroso e Seixezelo” é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, dirigida a todas as escolas básicas do 1.º e 2.º ciclos da Freguesia e aos Jardins de Infância, que tem como principal objetivo decorar espaços públicos da Freguesia.

Artigo 1.º

Objeto

A Junta de Freguesia pretende que a iniciativa seja desenvolvida duas vezes por ano recorrendo, maioritariamente, a materiais recicláveis:

- Natal (destinado às escolas básicas do 1.º ciclo e jardins de infância)
- 25 de abril (destinado às escolas básicas do 2.º ciclo)

Toda a atividade deverá envolver a comunidade escolar, desde os professores, alunos e associações de pais.

Os espaços estarão decorados por um período de 3 semanas, sendo as datas acordadas entre todos.

Artigo 2.º

Finalidades do concurso

O projeto “Eco-Decorando Pedroso e Seixezelo”, tem como objetivo incentivar à reutilização de materiais, demonstrando às crianças que qualquer objeto poderá ter uma outra vida/utilidade.

Com a decoração de espaços públicos da Freguesia, a Junta de Freguesia pretende ainda, para além de toda a envolvência da comunidade, criar uma Freguesia mais dinâmica, visualmente apelativa e ecológica.



Artigo 3.º

Condições dadas para a execução do projeto

A Junta de Freguesia, disponibiliza a cada instituição aderente ao projeto o valor de 100€ por rotunda, de modo a colaborar na aquisição de materiais ou acessórios complementares necessários para a decoração do espaço em causa, bem como o apoio logístico para a colocação do material no local definido.

Os locais atribuídos a cada instituição para decorar, será realizado por sorteio ou por proximidade do estabelecimento, sendo essa decisão da Junta de Freguesia.

No final de cada edição, a recolha do material é feita pela Junta de Freguesia, que irá entregar as decorações em cada instituição.

Artigo 4.º

Concurso

A data limite para a finalização da montagem e decoração do espaço, será sempre até às 12H00, do dia estipulado pela Junta de Freguesia.

Assim, no decorrer dessa tarde, a Junta irá percorrer cada espaço público, tirar uma fotografia e elaborar a apresentação do concurso, que pelas 17H00 ficará disponível para votação e partilha nas redes sociais, na página de facebook da Freguesia.

O vencedor será sempre a instituição que obter o maior número de gostos na fotografia do espaço que decorou, até às 00H do dia estipulado pela Junta de Freguesia. Reforçamos que a Junta não tem qualquer poder de decisão na escolha do vencedor, sendo apenas o voto da comunidade online a decidir.

Artigo 5.º

Divulgação dos resultados

Os resultados são partilhados na primeira hora após estar encerrada a votação, na página de facebook da Freguesia.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large '9' at the top, followed by several illegible signatures and the name 'f. Silva' written vertically.

Artigo 6.º

Prémios

A Junta de Freguesia atribuirá o valor de 400€ ao vencedor. A instituição vencedora deverá indicar à Junta de Freguesia as necessidades da instituição, para que o prémio seja verdadeiramente útil e necessário para a comunidade escolar.

Artigo 7.º

Prazos

Os prazos serão sempre definidos atempadamente, consoante o calendário letivo do ano em questão.

Artigo 8.º

Interpretação e Casos Omissos

A interpretação do presente regulamento bem como a resolução de casos omissos compete à Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo.

Artigo 9.º

Publicação

O presente regulamento será divulgado na página oficial da Freguesia: www.pedroso-seixezelo.pt.



Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em Assembleia de Freguesia.

Pedroso, 22 de janeiro de 2019





